



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Conselho Acadêmico**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122900 - www.ifmg.edu.br

**Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus São João Evangelista (Gestão 2019-2021), realizada em 06 de novembro de 2019.**

Aos seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- *Campus* São João Evangelista, sob a presidência do Diretor-Geral, José Roberto de Paula, realizou-se a 1ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico (gestão 2019-2021), e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Edmar Geraldo de Oliveira (Área de Ensino), Alisson José Eufrásio de Carvalho (Área de Pesquisa), Damião Noel Rocha (Área de Administração/Planejamento), Denis Rocha de Carvalho (Titular-Docente), Tiago de Oliveira Dias (Titular-Docente), Fernando Ribeiro da Rocha (Titular-Técnico-administrativo), Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz (Titular-Técnico-administrativo), Izaias Mendes de Melo (Titular-Discente), Marcos Simões de Araújo (Titular-Discente). Dando início à reunião, Professor José Roberto cumprimentou e deu boas-vindas aos conselheiros e em seguida apresentou as pautas da reunião: aprovação da alteração *ad referendum* na Resolução 01/2016-Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico; alteração na Resolução 01/2017-Regulamento para eleição dos Coordenadores dos Cursos; alteração na Resolução 04/2018-Regulamento de Coordenação de Laboratório; apreciação da regulamentação de normas para formaturas. O presidente deste conselho justificou a ausência do representante da área de extensão, uma vez que ainda não havia sido designado um servidor para ocupar a vaga na coordenação, mas que em breve será indicado um servidor representante da Extensão para o Conselho Acadêmico. Professor José Roberto apresentou o Regimento do Conselho Acadêmico e destacou alguns pontos importantes sobre o funcionamento do mesmo. Como primeira pauta, os conselheiros decidiram por realizar a discussão da regulamentação de normas para formaturas. A minuta da regulamentação foi apresentada pela Coordenadora Geral de Atendimento ao Educando (CGAE), Sara Carolina Pereira Nascimento. Professor Edmar solicitou a palavra e justificou que o reenvio da minuta da regulamentação de normas para formatura, fora do prazo, aconteceu devido a necessidade de melhorias no texto e solicitou aos conselheiros que se posicionassem quanto a apreciação ou não nesta reunião. Os conselheiros concordaram e passou-se para a discussão da regulamentação. Sara realizou a leitura do documento e iniciou sua fala justificando a necessidade de criação da minuta, em função de situações vivenciadas nas formaturas anteriores, necessidade de padronização do evento e da ausência de uma regulamentação no *Campus*, uma vez que se utilizava o Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; assim a CGAE juntamente com a Coordenação de Registros Escolares (CRE) e o Departamento de Desenvolvimento Educacional (DDE) elaboraram a referida minuta. Durante a apresentação da minuta, os conselheiros questionaram sobre o parágrafo 2º do

artigo 1º "É vedada a participação simbólica na cerimônia de colação de grau do aluno não apto a colar grau, não havendo exceção"; Sara esclareceu que na cerimônia solene de colação de grau dos estudantes dos cursos superiores, a maioria destes não estavam aptos a colação e participavam da cerimônia de maneira simbólica, diferente dos cursos técnicos que não era permitida participação; assim com intuito de padronizar e cumprir o que preconiza o Ministério da Educação não se deve realizar a colação de grau simbólica. Outro ponto de discussão realizado se refere ao parágrafo 2º do artigo 7º, que trata da quantidade de orador e paraninfo; alguns conselheiros discordaram do referido parágrafo, destacaram que seria importante que cada curso tivesse o seu orador e paraninfo para que pudessem se sentir representados, contudo os demais conselheiros destacaram que por se tratar de muitos cursos e turmas poderia acarretar em uma exaustiva cerimônia; diante da discussão foi colocado para votação as duas situações, em que resultou em empate, e portanto foi necessário que o presidente do conselho exercesse o voto de desempate, sendo aprovado 1 orador e 1 paraninfo para representar os formandos e homenageados da cerimônia. Finda a conclusão da apresentação da minuta da regulamentação das normas para formaturas e realizadas as devidas alterações, a mesma foi aprovada por todos os conselheiros que determinaram a vigência da regulamentação a partir de março de 2020. Em seguida, Professor José Roberto apresentou a próxima pauta: alteração *ad referendum* na Resolução 01/2016-Regulamento para eleição dos representantes dos corpos discente, docente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico; frisou que foi necessária a alteração *ad referendum*, devido a necessidade de alteração no artigo 2º, em que o regulamento para a eleição era destinado apenas ao período de 2016 a 2018, e diante da necessidade do processo eleitoral para a nova gestão do Conselho Acadêmico, este artigo foi alterado sem especificar o período; posto para votação dos conselheiros, por unanimidade, foi aprovada a alteração. Dando prosseguimento, passou-se para a pauta: alteração na Resolução 01/2017-Regulamento para eleição dos Coordenadores dos Cursos; Professor José Roberto esclareceu que diante do afastamento para capacitação do Coordenador do Curso Técnico Integrado em Agropecuária foi necessária a realização de eleição para escolha de novo coordenador, o processo foi elaborado, contudo não houve candidatura e conforme prevê o regulamento, não havendo candidatura o Diretor-Geral e/ou Direção de Ensino poderão indicar o coordenador, contudo, em consulta a alguns professores aptos para ocupar o cargo nenhum se dispôs a coordenar o referido curso. Assim diante do fato, viu-se a necessidade de alteração na regulamentação com intuito de acrescentar a indicação de docente efetivo ou substituto. Professor Denis pediu a palavra e mencionou que discordava da alteração, mesmo possuindo condições técnicas, o professor substituto não possui conhecimentos da instituição, da relação com os professores, da relação com a comunidade escolar e externa, e ainda sugeriu que na falta de um docente efetivo da área específica, fosse aberta a oportunidade de candidatura à um docente da formação comum, que possua experiência na instituição e conhecimento do curso. E que na ausência total das opções de professores efetivos, a indicação por parte do diretor geral de um substituto faz-se necessário. Professor Alisson discordou da fala do Professor Denis e acrescentou que o professor mesmo que seja substituto, sendo da área relacionada ao curso pode muito bem conduzir o mesmo. Munik também discordou da posição do Professor Denis e destacou que o professor substituto tem muita competência, assim como o efetivo de realizar as atividades como coordenador. Professor Tiago declarou que desde a vigência da regulamentação para eleição dos Coordenadores dos Cursos não havia acontecido a ausência de candidaturas e indicação pelo Diretor-Geral; Tiago lembrou que para o

reconhecimento de um curso é importante que o coordenador deste seja da mesma área do curso, e ainda mencionou que um professor substituto tem as mesmas competências que um professor efetivo. Professor José Roberto solicitou a votação em relação a alteração neste regulamento, e dos dez conselheiros presentes, nove concordaram com a alteração e um discordou com a mesma. Professor Tiago solicitou a correção no texto da regulamentação, substituir o termo "propedêutico" por "formação comum", por ser o termo correto ao se tratar do ensino médio dos cursos técnicos integrados; todos os conselheiros concordaram com a correção. Seguindo, foi apresentada pelo Professor Edmar a pauta: alteração na Resolução 04/2018-Regulamento de Coordenação de Laboratório. Edmar frisou que o Professor Tiago contribuiu imensamente com informações sobre as alterações nos regulamentos, assim como na elaboração do regulamento das normas para formatura, e agradeceu pelas contribuições; professor Edmar destacou que as alterações foram solicitadas pela Coordenação do Curso Técnico Integrado em Nutrição e Dietética em consenso com a Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Ao se tratar da alteração na regulamentação de coordenação de laboratório, as mudanças consistiam em informações apresentadas no quadro dos laboratórios com relação a nomenclatura e colegiado responsável pela indicação do coordenador do laboratório. As mudanças foram as seguintes: Laboratório de Anatomia - Colegiado de Nutrição, Laboratório de Nutrição I por Laboratório Técnica Dietética, Laboratório de Nutrição II por Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Entomologia - Colegiado de Ciências da Natureza, Laboratório de Microscopia - Colegiado de Ciências da Natureza. Professor Denis destacou que o colegiado de Informática e Administração serão desmembrados e com isso já poderia ser retirada o termo "administração" do colegiado responsável. Os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as alterações solicitadas. Sendo esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o Diretor-Geral, José Roberto de Paula, deu a presente reunião por encerrada, agradecendo a presença de todos, da qual, eu, Rosiana de Sousa Souto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

São João Evangelista, 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 11/11/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa, Secretária do Conselho Acadêmico**, em 11/11/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Rocha de Carvalho, Representante titular do Corpo Docente**, em 11/11/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jose Eufrazio de Carvalho, Representante área de extensão**, em 11/11/2019, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Mendes de Melo, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Representante da Área de Administração/Planejamento**, em 11/11/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Rocha, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 11/11/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Representante titular do Corpo Docente**, em 12/11/2019, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Geraldo de Oliveira, Representante área de ensino**, em 12/11/2019, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Munik Mariana do Rosário Nunes da Cruz, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 12/11/2019, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Simões de Araújo, Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0441603** e o código CRC **7143DF3D**.

---

23214.002108/2019-45

0441603v1